

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: dkrm70h3 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/09/2020 Indicação nº 4036/2020 Protocolo nº 6634/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, a necessidade de viabilização de recursos para a aquisição de um veículo a ser utilizada na intervenção rápida do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de viabilização de recursos para a aquisição de um veículo a ser utilizada na intervenção rápida do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), com as seguintes especificações:

Veículo Zero Km tipo PICK-UP CABINE DUPLA, motor turbo diesel de 2.0 L (mínimo), potência mínima de 170 CV; tração 4X2, 4X4 e 4X4 com reduzida; câmbio manual ou automático com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré; Dimensões e Capacidade: capacidade mínima de carga de 1.000 kg, capacidade mínima de volume da caçamba para 1.000 litros; tanque de combustível com capacidade não inferior a 75 (setenta e cinco) litros; capacidade de transporte de 5 (cinco) pessoas, incluindo o motorista; comprimento mínimo de 5200 mm e largura mínima de 1750 mm; Suspensão, Rodas e Freios: pneus no mínimo 225/70 R16 (originais de fábrica e homologado pela montadora), rodas aro 16 (mínimo); sistema de freios a disco nas rodas dianteiras e a tambor nas rodas traseiras; freios ABS na dianteira (mínimo).

JUSTIFICATIVA

É notório que um dos maiores problemas apontados no estado e que afeta direito básico do cidadão que aqui reside, é o problema crônico que atinge a saúde pública. Esforços devem ser empreendidos para a melhoria da área da saúde, especialmente nas urgências e emergências.

Neste sentido, para melhor atendimento na região metropolitana de Cuiabá, em decorrência da necessidade de atendimento dos casos graves que exigem a locomoção de pacientes através do serviço de ambulância,



apresento esta indicação com a finalidade de cumprirmos nosso papel valorizando a vida com dignidade e pronto atendimento daqueles que em nós confiam como seus representantes legitimados.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Setembro de 2020

Faissal
Deputado Estadual